

ENC: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N 2.564/2020

Marcelo de Almeida Frota

ter 25/05/2021 09:43

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

TapScanner 21-05-2021-14.22(1).pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:01

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N 2.564/2020

De: Câmara de Cel. João Pessoa RN [<mailto:camaracjp@hotmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:14

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Assessoria de Imprensa - Gab. da Presidência do Senado Federal <ASIMPRE@senado.leg.br>; Ouvidoria do Senado <ouvidoria@senado.leg.br>

Assunto: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N 2.564/2020

Em nome do Vereador Rafael Carvalho Moreno, nos vereadores Norte Rio Grandenses, aprovamos a Moção de Apoio de N 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contrataro, 'ALTERA A LEI N° 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAFEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA"

Conhecedores do compromisso e empenho de V. Exa. para com as entidades e a sociedade civil brasileira, e sendo o que tínhamos para o momento, ensejamos votos da mais alta estima e consideração.

Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Rafael Carvalho Moreno
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46

Ofício nº 027/2021

Coronel João Pessoa 20 de Maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Moção de Apoio

Cumprimentando-o, encaminhamos para conhecimento, cópia da Moção de Apoio de Nº 01/2021, de autoria do Vereador Rafael Carvalho Moreno, a qual foi lida e aprovada pelo Plenário Legislativo desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Maio de 2021.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rafael Carvalho Moreno
1º Secretário

José Severiano de Figueiredo Maia Júnior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com |

poderlegislativoccjp@hotmail.com

MOÇÃO Nº 01 /2021

DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO, "ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA".

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de seus representantes legais desta Casa vem na forma regimental apresentar Moção de apoio ao Projeto de Lei Nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Solicito ainda que seja enviado cópia da presente moção ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco e ao Senado Federal rogando a aprovação do Projeto de Lei Nº 2564/2020

Solicito também que esta casa dê ciência da presente Moção ao Presidente do COREN – RN, informando que o Poder Legislativo da Cidade de Coronel João Pessoa manifesta apoio ao referido Projeto de Lei.

Requeiro ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da Sessão a presente Moção.

JUSTIFICATIVA

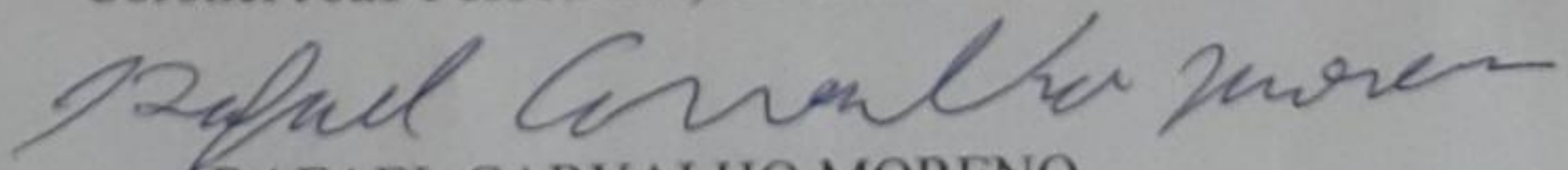
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A enfermagem atua em todas as fases da vida das pessoas, desde o nascimento, passando pelos cuidados preventivos, paliativos, até os momentos mais difíceis, o trabalho é bastante intenso e cercado de muita responsabilidade. Vivemos um momento de pandemia e a enfermagem é uma das áreas protagonistas nos cuidados aos pacientes com covid-19, os profissionais da área atuam na linha de frente para combater efetivamente o vírus. A defasagem salarial na maioria dos estados e municípios é nítida, por exemplo, o nosso Município é um dos que oferece um dos piores salários base para enfermagem, os Enfermeiros recebem como salario base 1.500 reais, os técnicos e auxiliares de enfermagem recebem como salario base um salario mínimo.

Diante do exposto peço aos nobres Vereadores o apoio da presente matéria

Câmara Municipal

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Maio de 2021


RAFAEL CARVALHO MORENO

Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 25/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064737/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064738/2021-18
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049413/2021-05
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049396/2021-06
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049411/2021-16
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050858/2021-20
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050863/2021-32
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050508/2021-63
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050506/2021-74
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050497/2021-11
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050499/2021-19
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049696/2021-87
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049823/2021-48
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049830/2021-40
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049868/2021-12
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050473/2021-62
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050460/2021-93
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050428/2021-16
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051782/2021-50
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050920/2021-83
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051726/2021-15
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052610/2021-01
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053183/2021-71



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052620/2021-39
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053174/2021-80
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052663/2021-14
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052664/2021-69
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050891/2021-65
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050894/2021-93
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050907/2021-24
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051771/2021-70
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052345/2021-53
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052833/2021-61
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052832/2021-16
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052829/2021-01
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052826/2021-69
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052821/2021-12
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052817/2021-70
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052809/2021-21
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052815/2021-89
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052807/2021-32
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052804/2021-07
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052801/2021-07
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052353/2021-08
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052331/2021-30
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052335/2021-18
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052324/2021-38
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052341/2021-75
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051691/2021-14
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051190/2021-38
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051686/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

